DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Editais 4

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 491/2022

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o § 2º da Lei Complementar nº. 145/2007, de 11 de julho de 2007, que dispõe no caso do servidor ser designado para exercer simultaneamente duas ou mais das funções gratificadas de pregoeiro, que participa em Comissão de Apoio a Pregoeiro e Participação em Comissão Permanente de licitações, não será ele remunerado cumulativamente.

RESOLVO retificar a Portaria nº. 462/2022, de 24 de maio de 2022, que constituiu a Comissão Permanente Julgadora para o exercício de 2022, conforme

o § 2º da Lei Complementar nº. 145/2007, de 11 de julho de 2007, que dispõe no caso do servidor ser designado para exercer simultaneamente duas ou mais das funções gratificadas de pregoeiro, que participar em Comissão de Apoio a Pregoeiro e Participação em Comissão Permanente de licitações, não será ele remunerado cumulativamente, assim, as servidoras **KELLY FERNANDES FUENTES,** RG 43.881.633-X e **VANESSA CRISTINA VICENTIM**, RG 32.412.960-9, não receberão a gratificação da **Comissão Permanente Julgadora de Licitação para o exercício de 2022**.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Administração.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales - SP.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, registrada sob nº 02/2.022, que objetiva à contratação de empresa especializada, para execução das obras de Revitalização da Avenida "Paulo Marcondes", com execução de Pista de Caminhada, Recapeamento Asfáltico, Drenagem de Águas Pluviais e Iluminação Pública Ornamental, no trecho entre a Rodovia Euphly Jalles (SP-563) e a Avenida da Integração, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e o Convênio nº 100832/2022 - SDR / SCMENG e respectiva Contrapartida Municipal, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2.022, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 02 de junho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....

Prefeitura do Município de Jales - SP.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 13/2.022, que objetiva à contratação de empresa especializada, para execução da Obra de Construção de Palco de Eventos, ao ar livre, na Praça Dr Euphly Jalles, localizada no Quadrilátero da Avenida João Amadeu, Ruas 11, 12 e 13, Quadra nº 78, Centro, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Projetos e o Convênio nº 000055/2.021 - Secretaria de Turismo e Viagens - Processo nº STTER2021000648-DM e respectiva Contrapartida Municipal, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2.022, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 02 de junho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - PROCESSO N° 74/2.022. Objeto: Aquisição de coberturas especiais para realização de curativos que será utilizada pela Equipe de Enfermagem da Atenção Primaria a Saúde, quantidades e

exigências estabelecidas neste instrumento de forma parcelada conforme anexo I, por tempo determinado. Processada a sessão do PREGÃO ELETRONICO dentro das normas da legislação em vigor após etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa: o item nº. 01, à empresa MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ (MF) nº 07.295.038/0001-88, o item 02, à empresa SÓ QUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, portadora do CNPJ (MF) n° 59.225.268/0001-74, o item 03,05,08 e 10 QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS- EIRELI, portadora do CNPJ (MF) n°15.728.761/0001-31, o item 04 e 11, à empresa MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ (MF) nº 05.724.740/0001-94, o item 06 a empresa ESFERA MEDICAL EIRELI, portadora do CNPJ (MF) nº 29.455.608/0002-73, o item 07, à empresa BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, portadora do CNPJ (MF) nº. 47.411.780/0001-26. O item 09 foi FRACASSADO. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales, 24 de maio de 2.022. KELLY FERNANDES FUENTES. Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 – PROCESSO Nº 74/2022. Objeto: Aquisição de coberturas especiais para realização de curativos que será utilizada pela Equipe de Enfermagem da Atenção Primaria a Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de forma parcelada conforme anexo I, por tempo determinado. D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ (MF) nº 07.295.038/0001-88, SÓ QUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, portadora do CNPJ (MF) n° 59.225.268/0001-74, QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS- EIRELI, portadora do CNPJ (MF) n°15.728.761/0001-31, MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ (MF) nº 05.724.740/0001-94, ESFERA MEDICAL EIRELI, portadora do CNPJ (MF) nº 29.455.608/0002-73, BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, portadora do CNPJ (MF) nº. 47.411.780/0001-26. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales- SP, 24 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADAS: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ (MF) nº 07.295.038/0001-88. VALOR: R$ R$ R$560,00 (quinhentos e sessenta reais), SÓ QUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, portadora do CNPJ (MF) n° 59.225.268/0001-74. VALOR: R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS- EIRELI, portadora do CNPJ (MF) n°15.728.761/0001-31 VALOR: R$147.398,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais), MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ (MF) nº 05.724.740/0001-94, VALOR: R$66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais), ESFERA MEDICAL EIRELI, portadora do CNPJ (MF) nº 29.455.608/0002-73, VALOR: R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze mil reais), BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, portadora do CNPJ (MF) nº. 47.411.780/0001-26, VALOR: R$ 47.835,00 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2.022 - Processo nº 74/2.022. ASSINATURA: 26/05/2022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, a contar da assinatura. Jales - SP, 26 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal.

.....

CMDM
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Rua 17, nº. 2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
E-mail: *jalesconselhomulher@gmail.com*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocadas as Conselheiras Municipais da Mulher que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, na sala de reunião do CMDM sito a Rua 17, nº 2161, Centro, para a 6ª (Sexta) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia 07 de junho de 2022 às 08h30min. Será presencial com todos os cuidados necessários de distanciamento e proteção, respeitando as orientações acerca da pandemia do Coronavírus – COVID-19 para deliberar a seguinte Ordem

1- Abertura;

2- Leitura e Aprovação da Ata;

3- Programa de Cooperação e o Código Sinal Vermelha na cidade de Jales;

4- Campanha Agosto Lilás – mês de conscientização pelo fim da violência contra a Mulher

5- Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher;

6 - Informes Gerais;

7 - Encerramento.

Jales - SP, 02 de junho de 2022.

Pérola Maria Fonseca Cardoso
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 373ª (Tricentésima Septuagésima Terceira) Reunião Ordinária a ser realizada em 06 de junho de 2022 às 08h00min**,** na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, n°. 2161- Cento - Jales/SP, **de forma virtual pela plataforma Google Meet,** segundo orientações devido à pandemia do novo coronavírus – COVID-19, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;

2- Leitura e Aprovação da Ata 372ª;

3- Aprovação referente à transferência de recurso do Programa Fortalecimento do CADÚNICO -2022;

4- Aprovação referente Recurso Estadual na modalidade, Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, conforme previsão de recursos financeiros - 2022;

5- Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho da Casa de Passagem CORECA;

6- Aprovação da Alteração do Plano de Trabalho da Instituição Casa de Apoio ao Migrante;

7- Informes Gerais;

8- Encerramento.

Jales - SP, 02 de junho de 2022.

RAQUEL FERREIRADE PAULA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

ATO Nº 10, de 30 de maio de 2022

Disponibiliza à população do Município de Jales a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jales relativa ao exercício de 2022.

Bismark Jun Iti Kuwakino, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica, pelo presente Ato, disponibilizada à população do Município de Jales, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jales, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jales relativa ao **exercício de 2018 – Processo TC-004173.989.18-7**, tendo o Tribunal de Contas emitido **parecer desfavorável** à sua aprovação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -
Presidente

Reg. e Publ. na data supra na
Secretaria da Câmara Municipal de Jales.

Marco Antônio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

=: DESPACHO DA PRESIDÊNCIA :=

Nos termos do Artigo 287 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jales, encaminhe-se para publicação os Pareceres Prévios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - **Processo TC – 004173.989.18-7**, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Jales.

Câmara Municipal de Jales, em 30 de maio de 2022.

- Bismak Jun Iti Kuwakino -
Presidente

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519

PARECER

TC-004173.989.18-7

Prefeitura Municipal: Jales.

Exercício: 2018.

Prefeito: Flávio Prandi Franco.

Advogado: Benedito Dias da Silva Filho (OAB/SP nº 238.948), Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215), Jacob Modolo Zanoni Junior (OAB/SP nº 197.755), André Domingues Sanches Pereira (OAB/SP nº 224.665), Lucas de Paula (OAB/SP nº 333.472) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Sustentação oral proferida em sessão de 10-11-20.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 10-11-20.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO. DÉFICIT FINANCEIRO EM PATAMAR DENTRO DO TOLERADO PELA CORTE DE CONTAS. DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS APURADOS EM INVESTIGAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL. AÇÃO PENAL PÚBLICA. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de novembro de 2020, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Antonio Roque Citadini, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidir emitir **parecer prévio desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jales, relativas ao exercício de 2018.

AAF

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – SP – **CEP:** 01017-906
TELEFONE: 3292-3519 – **SÍTIO ELETRÔNICO:** www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES, SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-VCS5-DCN9-5WD6-5GH5

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519

Determina, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências constantes do voto do Relator, juntado aos autos, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras noticiadas, especialmente na área de Tesouraria, bem como averiguar se a Senhora Maria Aparecida Martins reassumiu o cargo de Secretária Municipal de Saúde, conforme notícia veiculada na mídia.

Determina, por fim, em atenção ao Expediente TC-021446-989-18 e também para ciência dos demais aspectos abordados na deliberação desta Corte de Contas, o encaminhamento do relatório da Fiscalização de todos os quadrimestres, acompanhados da íntegra do voto e das notas taquigráficas, ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 04 de dezembro de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

AAF

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – SP – **CEP:** 01017-906
TELEFONE: 3292-3519 – **SÍTIO ELETRÔNICO:** www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES, SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-VCS5-0CN9-5WD6-5GH5

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519

PARECER
PEDIDO DE REEXAME

TC-005624.989.21-6 (ref. TC-004173.989.18-7)

Requerente: Flávio Prandi Franco – Ex-Prefeito do Município de Jales.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Jales, relativas ao exercício de 2018.

Responsável: Flávio Prandi Franco (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 12-12-20.

Advogados: Benedito Dias da Silva Filho (OAB/SP nº 238.948), Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215), Jacob Modolo Zanoni Junior (OAB/SP nº 197.755), André Domingues Sanches Pereira (OAB/SP nº 224.665), Lucas de Paula (OAB/SP nº 333.472) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-11.

Sustentação oral proferida em sessão de 24-11-21.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS APURADOS PELA FISCALIZAÇÃO, CONFIRMANDO OS DESACERTOS APURADOS EM INVESTIGAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, QUE RESULTARAM NA PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE DE VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL. INCOMUNICBILIDADE DA INSTÂNCIA PENAL COM A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

jv

assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QWNF-ADAU-752Z-7ER5

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de dezembro de 2021, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Julgador Certo, acompanhando a corrente formada pelos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, superada a preliminar, tendo em vista o prévio conhecimento pelo colegiado em sessão de 01 de dezembro de 2021, quanto ao mérito, ante o exposto no voto de desempate, inserido aos autos, afastando inicialmente a questão incidental e assentando que a este Tribunal cabe se manifestar sobre as contas apresentadas, **negar provimento** ao Pedido de Reexame, mantendo-se, na íntegra, o Parecer prévio desfavorável às contas do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Jales.

Vencidos os Conselheiros Renato Martins Costa e Antonio Roque Citadini e o Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, que eram pelo provimento do Pedido de Reexame.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 15 de março de 2022.

DIMAS RAMALHO
PRESIDENTE

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

jv

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – SP – CEP: 01017-906
TELEFONE: 3292-3519 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.tce.sp.gov.br

assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QWNF-ADAU-7522-7ER5